

LEI MUNICIPAL Nº. 2.049 DE 19 DE MAIO DE 2014

"Altera a Lei Municipal n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008".

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. 28 da Lei Municipal n.º1.731 de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"Art. 28. Ficam criados 60 cargos em comissão que poderão ser escalonados por ato do Superintendente em simbologia CC-1, CC-2, CC-3, CC-4 CC-5, CC-6, CC-7, CC-8 e CC-9, com a mesma remuneração prevista para a Administração Direta na forma do Anexo III desta Lei."

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º, ao art. 28, da Lei Municipal n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

"§ 4º O cargo em comissão, com simbologia a CC-9, será concedida exclusivamente, para o exercício de assessoramento superior, função de direção e projetos especiais."

Art. 2º Ficam revogados incisos, I, II, III, IV, V e VI e o § 2º do artigo 28, da Lei Municipal n.º 1.731, de 22 de Dezembro de 2008.

"Art. 28.

I - (REVOGADO);



II - (REVOGADO);

III - (REVOGADO);

IV - (REVOGADO);

V- (REVOGADO);

VI - (REVOGADO);

...

"§ 2° (REVOGADO);"

Art. 3º O Anexo III da Lei Municipal n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, passa a vigorar na forma desta Lei.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco - Acre, 19 de maio de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADA NO DOE Nº 11.308 PÁGINA 128



ANEXO III

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO	
Função	Valores (R\$)
CC - 1	R\$ 1.400,00
CC - 2	R\$ 2.100,00
CC - 3	R\$ 3.100,00
CC - 4	R\$ 4.200,00
CC - 5	R\$ 5.500,00
CC - 6	R\$ 6.100,00
CC - 7	R\$ 7.200,00
CC - 8	R\$ 8.200,00
CC - 9	R\$ 9.100,00